

=<u>LEI № 1.393, DE 26 DE AGOSTO DE 1985</u>=

Dispoe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono'

a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a JOAQUIM SIMIÃO DE SOUZA, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Dr. Gouvêa, 78, nesta cidade, onde o donatario construiu sua casa própria conforme concessão que lhe foi dada pelo Alvará nº 615, de 22 de março de 1949.

Art. 2º - A faixa de terreno ora doada possui as seguintes caracteristicas: Dimensões: cerca de 13,00 m. (treze metros) de largura pela linha de frente; cerca de 13,00 m. (treze metros) de largura pela linha dos fundos; cerca de 23,00 m. (vinte e três metros) de comprimen to pelo lado direito; e cerca de 23,00 m. (vinte e três metros) pelo lado esquerdo, totalizando, aproximadamente, 299,00 m2. (duzentos e no venta e nove metros quadrados). Confrontações: frente para a citada 'Rua Dr. Gouvea; fundos com quem de direito; lado direito com quem haja de confrontar; pelo lado esquerdo com quem de direito.

Art. 3º - Serão de exclusiva competência do donatário as despe -

sas decorrentes da doação por esta lei autorizada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta

lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 1985.

José Vagner Favero Prefeito Municipal